



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 10.404, DE 11 DE MAIO DE 2020

Compõe o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É composto o órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, instituído através do Decreto nº 9.187/2016, na seguinte conformidade:

I. Coordenadora: Kerolin End Impassionato Dal Bianco, portadora do RG nº 42.840.368-2, inscrita no CPF sob nº 342.952.078-96, matriculada sob nº 22.941;

II. Membros:

a) Carla Mestriner Luvezuto Cardoni, portadora do RG nº 33.656.238-X, inscrita no CPF sob nº 327.124.968-76, matriculada sob nº 24.795;

b) Evandro Regis Zani, portador do RG nº 21.404.621/7, inscrita no CPF sob nº 168.396.578/76, matriculada sob nº 65.916.

PREFEITURA DO M
AUTEN
Esta conforme
Paço Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/20


Valauri Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

PUBLICAÇÃO	
Boletim Municipal nº	<u>1956</u>
Página (s):	<u>01</u>
Edição de	<u>12 / 09 / 20</u>
Processo Adm. Nº	<u>17.246-14</u>



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 10.404/20)

fls. 02

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos integrantes do órgão de controle interno é de um ano, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de maio de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/20


Valauni Ketti Capovilla
Agente Administrativo I


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das Ordens de Serviço nºs 012/2020-DE/SAJI e 13/2020-GAB/P e do processo administrativo nº 17.246/14-PMV.

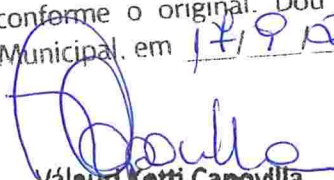

Vanderley Berteli Mario

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/9/2020


Valauni Ketti Capovilla
Agente Administrativo I



DECRETO Nº 10.468, DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

PREFEITURA DO M
AUTEN
Está conforme
Paço Municipal.

Art. 1º. É alterado a composição do órgão de controle interno da Prefeitura do Município de Valinhos, instituído através do Decreto nº 9.187/2016, e composto pelo Decreto nº 10.404, de 11 de maio de 2020, na seguinte conformidade:

I. **Membros excluídos:**

- a) Carla Mestriner Luvezuto Cardoni, portadora do RG nº 33.656.238-X, inscrita no CPF sob nº 327.124.968-76, matriculada sob nº 24.795;
- b) Evandro Regis Zani, portador do RG nº 21.404.621/7, inscrita no CPF sob nº 168.396.578/76, matriculada sob nº 65.916.

II. **Membros Incluídos:**

- a) Fernanda Tetti de Barros Carreira, portadora do RG nº 28.546.152-7, inscrita no CPF sob nº 249.477.538-89, matriculada sob nº 20.736;
- b) Guilherme Fernandes Sakavicius, portador do RG nº 25.553.773-6, inscrita no CPF sob nº 262.336.628-42, matriculada sob nº 22.069.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paco Municipal, em 17/9/20


Valauri Ketti Capovilla
Agente Administrativo I

PUBLICAÇÃO

Boletim Municipal n° 1983

Página (s): 01

Edição de 17 / 09 / 20

Processo Adm. N° 17.246/14



§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais integrantes do órgão de controle interno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Valinhos, 16 de julho de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé
Paço Municipal, em 17/07/20


Valaury Ketti Capovilla
Agente Administrativo I


ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

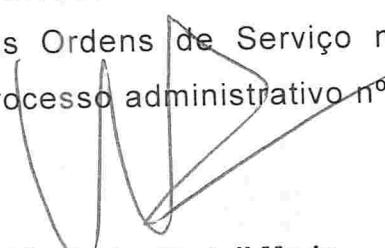

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


WILTON LUIZ BORGES

Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das Ordens de Serviço nº 17/2020-GAB/P e do processo administrativo nº 17.246/14-PMV.


Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo